



CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

HASTA PÚBLICA N.º 04/2022

2022/300.10.005/217

Programa do procedimento – Condições gerais e técnicas

*Hasta pública para alienação de lenha resultante do
abate de sobreiros, em Gavião*

junho de 2022

1 - Lei habilitante

As presentes condições são elaboradas de acordo com as disposições legais constantes da alínea b), do número 2, do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea cc), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação

2 - Identificação da entidade promotora

A presente hasta pública é promovida pela **Câmara Municipal de Gavião**, pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 865 517, com sede no Largo do Município, 6040-102 Gavião, telefone 241 639 070, fax 241 639 079 e email geral@cm-gaviao.pt.

3 - Objeto

a) É objeto da presente hasta pública **proceder à alienação da lenha resultante do abate de sobreiros**, no Loteamento Industrial de Gavião – Zona de Expansão, designadamente (planta em anexo):

i) No terreno localizado no Lote 3 (indicado a azul na planta), com o artigo matricial provisório 2050, da União das Freguesias de Gavião e Atalaia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gavião, sob o registo n.º 2482.

b) **O abate dos sobreiros em causa foi devidamente autorizado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, através da autorização n.º 3553, de 07/01/2022**, nos termos do disposto no número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação.

c) A alienação da lenha é resultante do **abate de 9 (nove) sobreiros adultos e 5 (cinco) sobreiros jovens**, devidamente marcados.

d) Existe uma previsão de extração de 10 (dez) toneladas de lenha.

4 - Reconhecimento do local

a) Qualquer interessado poderá examinar o local objeto da presente Hasta Pública, durante o período que decorre entre a publicação do Edital e a data limite para apresentação de propostas.

b) Para efeitos do disposto na alínea anterior, os interessados deverão, até 24h00 (vinte e quatro horas) antes da visita, solicitar o agendamento com o Eng^o. Júlio Catarino, do Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Gavião (telefone: 241632581).

5 - Comissão

a) A hasta pública decorrerá perante uma Comissão, nomeada pela Câmara Municipal de Gavião e constituída por três membros efetivos, sem prejuízo de, por questões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por outros técnicos.

b) A Comissão do presente procedimento terá a seguinte constituição:

Presidente: Júlio Manuel Espadinha Churro Catarino;

Vogais efetivos: Marta Isabel Ângelo Silva e Carlos Alberto Delgado dos Santos;

Vogais substitutos: Sílvia Tibúrcio da Palma e Duarte Miguel Gaio Ferreira;

c) Cabe à Comissão:

- i. Conduzir e esclarecer o presente procedimento;
- ii. Dirigir e presidir o ato público;
- iii. Aceitar ou rejeitar as propostas apresentadas, em cumprimento do disposto no número 9;
- iv. Rejeitar as propostas e a licitação dos interessados que violem o presente programa de procedimento ou qualquer uma das leis aplicáveis;
- v. Elaborar ata final do ato público.

6- Proponentes

a) Poderão apresentar proposta ao presente procedimento qualquer pessoa coletiva e pessoa singular, desde que legalmente constituída e maior de idade, respetivamente.

b) São proponentes válidos todos aqueles que não se encontrem abrangidos por qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

c) Os documentos comprovativos da circunstância da alínea anterior serão solicitados após a licitação, unicamente ao adjudicatário provisório.

7 - Valor base da licitação

O preço base da licitação é de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

8 - Apresentação de propostas

a) As propostas deverão ser entregues em suporte papel, por escrito, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Comissão, em invólucro fechado, devendo conter no respetivo rosto a indicação “**2022/300.10.005/217 – Hasta Pública n.º 04/2022 – Abate sobreiros**” e a identificação do proponente (nome, endereço postal e número de identificação fiscal).

b) As propostas poderão ser apresentadas pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal de Gavião ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para Câmara Municipal de Gavião, Largo do Município, 6040-102 Gavião, até **07 de julho de 2022, às 17h00**, sem prejuízo do disposto na alínea b), do número 9, do presente programa.

c) Se o envio for feito pelo correio, o concorrente é o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem na entrega, pelo que não será atendida qualquer reclamação na hipótese de a entrada da proposta se verificar já depois de esgotado o prazo do seu recebimento.

d) Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto por escrito.

9 - Publicitação

a) Todo o procedimento será tornado público por edital afixado nos lugares de estilo e no sítio oficial do Município de Gavião.

b) No caso de a hasta pública ser declarada deserta, por falta de propostas, o período de entrega das propostas será objeto de decisão por parte do Presidente da Câmara Municipal de Gavião.

10 - Proposta

a) A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- Requerimento com a apresentação da proposta, contendo a identificação do proponente e o valor oferecido, devendo ser de valor igual ou superior ao preço base referido no número 7;

- b) O valor constante da proposta é indicado em algarismos e não inclui IVA.
- d) Cada concorrente só pode apresentar uma única proposta.
- c) A proposta e os documentos a apresentar devem ser redigidos em língua portuguesa.

11 - Local, data e hora da hasta pública

a) A presente hasta realizar-se-á no dia **08 de JULHO, PELAS 10H30 NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO.**

b) Podem intervir na hasta pública todos os interessados ou os seus representantes, devidamente habilitados com poderes bastantes para licitar.

c) Os licitantes devem fazer-se acompanhar dos seguintes elementos: Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão; Número de Identificação Fiscal; Documento conferindo poderes de representação (se for o caso) e Certidão Permanente ou respetivo código de acesso (no caso de empresas).

d) É obrigatória a presença dos elementos constituintes da Comissão, dos proponentes e demais interessados, sendo que apenas os proponentes poderão licitar e intervir.

e) O ato público iniciar-se-á com a uma breve explicação dos procedimentos da hasta pública e com a confirmação da identidade dos proponentes presentes.

f) De seguida, proceder-se-á à abertura e leitura das propostas recebidas, pela ordem da sua entrada nos serviços, previamente numeradas.

g) No final da hasta pública será elaborada a respetiva ata final que deve ser assinada pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.

h) Se, em qualquer momento do ato público, houver suspeitas de coluio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara Municipal suspende-la ou designar a sua realização noutro momento, sob proposta da Comissão.

i) Se, a Comissão tiver conhecimento de conluio ou de irregularidade só depois de encerrada a licitação, será esta anulada e os que tiverem dado causa à anulação privados de licitar neste ou outro procedimento.

12 - Adjudicação

a) Verificados os pressupostos de acordo com o disposto no número 10 e deliberada a admissão ou exclusão das propostas, a alienação é adjudicada provisoriamente ao proponente que apresentar proposta de maior valor.

b) No caso de propostas sem valor, considerando-as a Comissão válidas, será efetuada licitação verbal a partir do valor base de licitação.

c) No caso de propostas de valor igual (situação de empate) será efetuada licitação verbal a partir do valor de empate.

d) A licitação da alínea anterior será apenas realizada apenas entre as propostas de maior valor que se encontrem empatadas, excluindo as restantes.

e) Na licitação verbal, os lanços mínimos serão de 5,00€ (cinco euros), considerando-se a licitação finda quando o lanço mais elevado não obtenha cobertura, depois de anunciado 3 (três) vezes.

f) No caso de desistência, de não pagamento do valor de licitação ou no caso de os documentos habilitacionais não se encontrarem conformes, a Comissão poderá propor a adjudicação do bem ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior.

13 - Pagamento

a) No dia da hasta pública, o adjudicatário provisório entregará na Tesouraria da Câmara Municipal de Gavião a quantia correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.

c) Após deliberação da adjudicação definitiva, a Câmara Municipal de Gavião notificará o adjudicatário para pagamento dos restantes 75% (setenta e cinco por cento).

d) No caso de o adjudicatário definitivo não comparecer na data prevista, nos termos do disposto na alínea anterior, sem justificação, perderá o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) a favor do Município de Gavião e a adjudicação fica sem efeito.

14 - Documentos habilitacionais

a) Após o disposto no número 12 e 13, o adjudicatário provisório é notificado para, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos comprovativos do disposto na alínea b), do número 6, nomeadamente:

- i. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, disponibilizada no sítio de internet da Câmara Municipal de Gavião ou mediante pedido à Comissão do concurso;
- ii. Certificado do Registo Criminal ou código de acesso à certidão;
- iii. Documento comprovativo de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Autoridade Tributária;
- iv. Documento comprovativo em como não possui dívidas para com o Município.

15 - Condições resolutivas

a) A adjudicação ficará sem efeito se não se verificar o pagamento a que se refere a alínea a), do número 13.

b) A adjudicação ficará igualmente sem efeito se não se verificar o pagamento a que se refere a alínea d), do número 13, sem prejuízo da perda da importância paga aquando da adjudicação provisória.

c) Não haverá lugar à adjudicação, provisória ou definitiva, quando se verificar a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes.

d) No caso de se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsificados, depois de os bens móveis terem sido adjudicados definitivamente, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

e) No caso previsto no número anterior, o novo adjudicatário será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceder à entrega do montante relativo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da sua proposta.

f) Se esse interessado não responder no prazo concedido para efeitos de adjudicação, promover-se-á, de imediato, nova hasta pública, nas condições ora estabelecidas.

g) No caso de os proponentes não cumprirem o disposto no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e o pagamento da quantia correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da adjudicação tiver sido feita, a mesma é restituída.

16 - Consulta e pedido de esclarecimentos

a) O processo da hasta pública está disponível para consulta no Serviço de Contraordenações, Execuções Fiscais, Contencioso e Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Gavião e no sítio oficial da Câmara Municipal de Gavião:

www.cm-gaviao.pt » Município » Concurso de Concessões » Hasta Pública n.º 04/2022».

b) Os interessados podem solicitar também junto do Gabinete Técnico Florestal esclarecimentos necessários à correta compreensão e interpretação dos elementos expostos.

17 - Outros

a) Quaisquer dúvidas e omissões referentes a este normativo deverão ser resolvidos pela Comissão, cabendo recurso para o Presidente da Câmara Municipal de Gavião.

b) Todas as questões deverão ser resolvidas de forma adequada e consentânea com a prossecução do interesse municipal.

c) Em tudo o que o presente procedimento for omissivo aplica-se os normativos legais referidos no número 1 e demais legislação aplicável.



Gavião, 13 de junho de 2022